



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.635/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 2.493/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022 PARA ALTERAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 68, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.493/2022 de 01 de abril de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“A remuneração dos membros do conselho tutelar será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais”

Art. 2º - O artigo 13, V da Lei Municipal n.º 2.493/2022 de 01 de abril de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Possuir ensino médio completo”.

Art. 3º - A remuneração salarial acima mencionada será aplicada no mês subsequente à vigência da presente lei,

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 05 de setembro de 2025.

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**